

ESCLARECIMENTO Nº 04

EDITAL Nº 053/2023 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODO O MATERIAL DE CONSUMO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESI/SENAI/DR-MA, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por meio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, designada pela Portaria Conjunta nº 034/2022, torna público os **Esclarecimentos** referentes ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

QUESTIONAMENTO 1:

O subitem 5.5.4. informa que o "tal contratação é de 21 (vinte e um) postos de trabalho (SESI + SENAI)", já o item 8. DOS POSTOS DE TRABALHO menciona uma "contratação inicial de 57 (cinquenta e sete) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e 03 (três) encarregados" para o SESI e "de 33 (trinta e três) Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)" para o SENAI. Quanto postos de cada função as empresas devem considerar para formulação de suas planilhas de custos? A licitante deverá comprovar a execução satisfatória de, no mínimo, quanto postos de trabalho?

Item 5.5.4. Considerando que tal contratação é de 21 (vinte e um) postos de trabalho (SESI + SENAI), a licitante deverá comprovar a execução satisfatória de, no mínimo, 10 (dez) postos de trabalho, sendo permitido o somatório de diferentes Atestados, desde que demonstrada a execução concomitante dos serviços.

RESPOSTA:

Conforme Errata disponível no site da Entidade.

Fonte: Comissão Integrada de Licitação

QUESTIONAMENTO 2:

Haverá adicional de periculosidade ou insalubridade para algum posto? Se sim, por favor, relacionar quais os postos e quantos receberão o adicional e qual o percentual a ser aplicado.

RESPOSTA:

Não.

Fonte: Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

QUESTIONAMENTO 3:

A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 37 da IN nº 02/08, alterada pelas INs nos 03, 04 e 05/09, solicito, por gentileza, informar:

a) As alíquotas de ISS de cada município onde os serviços serão prestados:

RESPOSTA:

A alíquota do ISS deverá ser correspondente a estipulada pelo município da prestação do serviço.

b) A tarifa de transporte de cada município onde os serviços serão prestados;

RESPOSTA:

Conforme cláusula Nona da CCT 2023: "Nos locais em que não for servido de transporte público regular, as empresas concederão, a título de ajuda de custo, o mesmo valor pago no transporte da capital, sendo que deste valor será realizado o desconto previsto na legislação."

c) As Convenções Coletivas de Trabalho utilizadas para o quantificar os valores máximos contidos no ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SESI e no ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SENAI.

RESPOSTA:

CCT MA000081/2023 (abrangência estado do Maranhão, exceto a cidade de São Luís) e CCT MA000087/2023 (abrangência cidade de São Luís).

Fonte: Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

QUESTIONAMENTO 4:

Serão 6 (seis) conjuntos de uniformes por ano para cada ASG do SESI e SENAI? O encarregado vai ter fardamento? Se sim, por favor, relacionar os itens e quantidades que compõe seu fardamento, bem como quantidade anual.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	CALÇA	UNID	2		
2	CAMISETA EM TECIDO OU MALHA FRIA, DE MANGAS CURTAS, COM EMBLEMA DE EMPRESA NO LADO ESQUERDO SUPERIOR	UNID	2		
3	PAR DE SAPATOS - CALÇADO EM COURO, TIPO MOCASSIM, FECHADO, SALTO ATÉ 3CM COM OU SAPATELA EM COURO, ANTIDERRAPANTE, COR PRETA.	PAR	2		
TOTAL					0,00
CONJUNTOS POR ANO					6
TOTAL ANUAL					0,00
TOTAL MENSAL					0,00

RESPOSTA:

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DEVERES DO EMPREGADOR, CCT MA000087/2023, dispõe: "a) Fornecer gratuitamente aos empregados uniformes completos, na cota mínima de 03 (três) por ano." Considerar a mesma quantidade e os mesmos itens para o encarregado.

Fonte: Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

QUESTIONAMENTO 5:

Qual o prazo que as empresas devem considerar para formular o valor global de suas propostas: 12 ou 15 meses?

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

Os serviços serão prestados por um prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Autorização de Serviço, **se conveniente** para a **CONTRATANTE** podendo ser prorrogado até o limite máximo, previsto no regulamento de licitação e contrato do SENAI.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual ocorrerá por 15 (quinze) meses a contar da data de assinatura do contrato, **se conveniente** para a **CONTRATANTE** podendo ser prorrogado por até 60 meses.

RESPOSTA:

Prazo de execução dos serviços é o prazo em que a atividade contratada efetivamente vai ser realizada/executada. **Prazo de vigência do contrato** é o tempo que o contrato continua vigorando, considerando não só a execução do objeto, como também as demais obrigações pertinentes ao contrato administrativo, tais como recebimento provisório e definitivo, pagamento, etc.

Portanto, os prazos informados no Edital estão corretos e são distintos.

Na elaboração da proposta deve ser considerado o prazo de execução dos serviços, de acordo com o item 13.1. e com o Anexo VII do Edital (Proposta de Preços Padronizada), conforme segue: "Os serviços, objeto desta licitação, serão iniciados após a assinatura do contrato e recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço. O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite máximo estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI."

Fonte: Comissão Integrada de Licitação

QUESTIONAMENTO 6:

Sabe-se que a rubrica férias e adicional de férias ocorre obrigatoriamente a cada 12 meses. Por qual razão a rubrica férias foi considerada custo não renovável? Esta rubrica será reduzida depois de 6 meses?

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 06 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

RESPOSTA:

A rubrica de férias e adicional de férias será considerada de 12 meses, de acordo com a execução do contrato.

Fonte: Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

QUESTIONAMENTO 7:

Os serviços serão de segunda a sexta ou segunda a sábado?

5 HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados observando o horário de funcionamento do prédio e imóveis respeitando a jornada de 44 horas semanais.

Os serviços deverão ser realizados observando o horário de funcionamento do prédio e imóveis, respeitando a jornada de 44 horas semanais. Ressalta-se que poderá haver a necessidade de futuras contratações de postos de trabalhos, durante a vigência contratual, quando assim solicitado

pela CONTRATANTE, para fins de aditamento contratual não ultrapassando a totalidade do quantitativo apresentado abaixo:

RESPOSTA:

Deverá ser utilizado o multiplicador de 22 dias úteis para cálculo do vale transporte e vale alimentação.

Fonte: Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

QUESTIONAMENTO 8:

Esta contratação vai ter conta vinculada? Quais os percentuais que as empresas devem considerar para: 13o (décimo terceiro) salário, Férias e 1/3 Constitucional e Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado?

27.1.2 Abertura de Conta Vinculada, até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação pela CONTRATANTE;

RESPOSTA:

Não. Os percentuais estão exemplificados na planilha modelo, disponibilizada para download no site da Entidade.

Fonte: Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

QUESTIONAMENTO 9:

Considerando que logo em seguida da contratação a empresa contratada caso seja regida pelo Simples Nacional deverá apresentar sua comprovação de exclusão do Simples Nacional. Estas durante a licitação poderão ou não se beneficiar do seu regime de tributação?

c) Comprovante da Comunicação à Receita Federal quanto à exclusão do Simples Nacional, até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

RESPOSTA:

Não.

Fonte: Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

São Luís, 18 de agosto de 2023.

Comissão Integrada de Licitação
SESI/SENAI/DR-MA